I – TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2019

Contrato Original nº: 6/2019

I – Termo Aditivo – Alteração de cláusula contratual

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: NELCINDO NESTOR

CPF: 148.662.779-04

Finalidade: **Locação de imóvel situado à Rua Vergílio Sabino da Silva, nº 1427, centro, neste município, com área de 644,00 m², para abrigar o Conselho Tutelar, contendo: sala de recepção, salas para atendimento, banheiro e cozinha.**

Vinculação: Proc. Licitatório nº 9/2019 – D.L. nº 6/2019

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

1. Considerando que o Contrato Administrativo nº 6/2019 foi celebrado entre as partes, contando-se na Cláusula Sétima, II, "c", a responsabilidade do locador em pagar as despesas relativas ao consumo de luz e água do estabelecimento locado.
2. Considerando a justificativa apresentada pelo locador de que tal obrigação deve ser de responsabilidade do locatário, que utilizará o imóvel, sendo que os valores são inconstantes, podendo, inclusive, serem gastos valores acima do valor pago pelo locatário a título de aluguel, o que resultaria em prejuízos ao locador.

Contrato administrativo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS,** Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, inscrito no CNPJ/FM, sob o nº 01.551.148/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, **Vilmar Peccini,** brasileiro, doravante denominado de **LOCATÁRIO** e de outro lado **NELCINDO NESTOR**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 148.662.779-04 e RG nº 1.238.618-9, com anuência de sua cônjuge, Cleunice Sebenello Nestor, residente e domiciliado na Linha Passo Ferraz, s/n, interior, Município de Bom Jesus/SC, de ora em diante denominado simplesmente de **LOCADOR,** de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada, estabelecem as alterações contratuais que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

Conforme considerações apresentadas, fica alterada a Cláusula Sétima, II, "c" do Contrato Administrativo nº 6/2019, passando a ser de responsabilidade do Município de Bom Jesus, locatário, a responsabilidade pelo pagamento de luz e água do imóvel locado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO
Fica acrescido o valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), referentes as obrigações constantes na cláusula primeira do presente aditivo.

O valor é resultante de média realizada dos gastos referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Considerando que a alteração contratual funda-se na equidade das partes, para que o locador não tenha prejuízo com a presente contratação, sendo que o locatário é quem utiliza e se beneficia da água e luz do imóvel, o presente aditivo terá vigência a partir de 03 de janeiro de 2019.

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor na presença de 02 (duas) testemunhas que de tudo tiveram ciência.

Bom Jesus/SC, 14 de março de 2019.

VILMAR PECCINI
Prefeito Municipal em Exercício
Locatário

NELCINDO NESTOR
CPF nº 148.662.779-04
Locador

Fernanda Gasparetto
CPF nº 054.173.459-89
Responsável Pela Fiscalização
Titular

Eluziane Caline Wilcke Calza
CPF nº 069.257.939-79
Responsável Pela Fiscalização
Substituto

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

Eduardo João Trevisan
CPF nº 041.920.619-10

Cinthia Schneider Pellegrini
Assessor Jurídico
OAB/SC 43.050

Minuta:

Contrato Original nº: 6/2019

I – Termo Aditivo – Alteração de cláusula contratual

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: NELCINDO NESTOR

CPF: 148.662.779-04

Finalidade: Fica alterada a Cláusula Sétima, II, "c" do Contrato Administrativo nº 6/2019, passando a ser de responsabilidade do Município de Bom Jesus, locatário, a responsabilidade pelo pagamento de luz e água do imóvel locado

Vinculação: Proc. Licitatório nº 9/2019 – D.L. nº 6/2019

Valor do Aditivo: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Foro: Comarca de Xanxerê.

Bom Jesus (SC), 14 de março de 2019.

VILMAR PECCINI
Prefeito Municipal em Exercício